

4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 2, Do processo de seleção, subitem 2.1, **ONDE SE LÊ:**

- 2.1 A seleção dos candidatos para todos os cargos, **EXCETO** Procurador se dará por meio de uma **Prova Escrita Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório.

LEIA-SE:

- 2.1 A seleção dos candidatos para todos os cargos, **EXCETO** Professor III, Diretor de Unidade Escolar e Procurador se dará por meio de uma **Prova Escrita Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório.

2. No item 2, Do processo de seleção, **ACRESCENTA-SE** o subitem 2.2, renumerando os itens subsequentes:

- 2.2 A seleção dos candidatos para os cargos de **Professor III** e **Diretor de Unidade Escolar** se dará por meio de **Prova Escrita Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório e de **Avaliação de Títulos**, de caráter apenas classificatório.

3. No item 10, Da avaliação de títulos, subitens 10.1 e 10.2, **ONDE SE LÊ:**

- 10.1 A Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, será aplicada somente para os candidatos ao cargo de **Procurador** aprovados na Prova Escrita Discursiva.
- 10.2 Essa Avaliação valerá, no máximo, 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

LEIA-SE:

- 10.1 A Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, será aplicada:
- a) para os candidatos ao cargo de **Professor III** aprovados na Prova Escrita Objetiva;
 - b) para os candidatos ao cargo de **Diretor de Unidade Escolar** aprovados na Prova Escrita Objetiva, em número correspondente a 4 (quatro) vezes o quantitativo total de vagas, respeitados os empates na última posição; e
 - c) para os candidatos ao cargo de **Procurador** aprovados na Prova Escrita Discursiva.
- 10.2 Essa Avaliação valerá:
- 10.2.1 Para os cargos de **Professor III** e **Diretor de Unidade Escolar**, a avaliação de títulos valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos

apresentados possa superar esse valor.

10.2.2 Para o cargo de **Procurador**, a avaliação de títulos valerá, no máximo, 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

4. No item 10, Da avaliação de títulos, **ACRESCENTA-SE** os subitens 10.4 e 10.12, renumerando os itens subsequentes:

10.4 Para os cargos de **Professor III** e **Diretor de Unidade Escolar**, os títulos para análise deverão ser enviados impreterivelmente **no período de 04 de maio de 2016 a 10 de maio de 2016**, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA (Especificar o Cargo/Especialidade) – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**.

10.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.

10.4.2 A entrega dos títulos (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos (cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

10.4.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

(...)

10.12 Para os cargos de **Professor III** e **Diretor de Unidade Escolar**, serão considerados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor de cada Título	Valor máximo dos títulos
A	Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo/especialidade para o qual concorre.	4	4
B	Mestrado na área do cargo/especialidade para o qual concorre.	6	6
C	Doutorado na área do cargo/especialidade para o qual concorre.	10	10

5. No item 10, Da avaliação de títulos, subitem 10.17, **ONDE SE LÊ:**

10.17 Para efeito da distribuição de pontos, de que trata o subitem 10.11, cada título será considerado uma única vez.

LEIA-SE:

10.19 Para efeito da distribuição de pontos, de que tratam os subitens 10.12 e 10.13, cada título será considerado uma única vez.

6. No item 11, Da classificação no concurso, subitem 11.1, **ONDE SE LÊ:**

11.1 Para todos os cargos, **EXCETO** Procurador, a Nota Final será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

LEIA-SE:

11.1 Para todos os cargos, **EXCETO** Professor III, Diretor de Unidade Escolar e Procurador, a Nota Final será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

7. No item 11, Da classificação no concurso, **ACRESCENTA-SE** o subitem 11.2, renumerando os itens subsequentes:

11.2 Para os cargos de **Professor III** e **Diretor de Unidade Escolar**, a Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva e na Avaliação de Títulos.

8. No item 12, Dos critérios de desempate, subitem 12.1, **ONDE SE LÊ:**

12.1 Em caso de empate nas vagas para todos os cargos, **EXCETO** Procurador, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem (...)

LEIA-SE:

12.1 Em caso de empate nas vagas para todos os cargos, **EXCETO** Professor III, Diretor de Unidade Escolar e Procurador, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem (...)

9. No item 12, Dos critérios de desempate, **ACRESCENTA-SE** o subitem 12.2, renumerando o item subsequente:

12.2 Em caso de empate nas vagas dos cargos de **Professor III** e **Diretor de Unidade Escolar**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior nota na disciplina Língua Portuguesa;



- d) obter a maior nota na Avaliação de Títulos; e
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

Os demais itens de citado edital permanecem inalterados.

Paulínia-SP, 29 de abril de 2016.

Sandra Regina Beraldo
Secretária de Recursos Humanos